LEI Nº 7.382, de 23 de agosto de 2022

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Norteriograndense de Food Trucks e Food Trailers - ANFOT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Norteriograndense de Food Trucks e Food Trailers - ANFOT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.421/0001-00, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de agosto de 2022.

Paulinho Freire - **Presidente**
Felipe Alves - **Primeiro Secretário**
Aroldo Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 23/08/2022
Autoria: Júlia Arruda